MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.400 DE 17 DE JANEIRO DE 1.979.-

Concede um aumento geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto nos parágrafos segundo e quinto do artigo 46, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - É concedido um aumento de vencimentos aos servidores ativos e inativos do Órgão Legislativo, na base de 45% (quarenta e cinco por cento), a contar de 1º de janeiro de 1.979.-

Art.2º - A despesa resultante da aplicação da presente lei correrá por conta das verbas orçamentárias atribuidas ao Órgão Legislativo, constante da Lei de meios vigente para o exercício de 1.979.-

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de janeiro de 1.979.-

Vereador DERLI CUSTODIO
Vice-Presidente no impedimento do Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Dr. CARLOS CEZAR ARAUJO
1º Secretário

Scanned by CamScanner